



ATA

ATA n. 12 /2014

Aos **vinte dias do mês de junho de dois mil e catorze**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Referiu-se ao ponto de situação da Escola de Artes de Penacova, sobre a qual encetaram alguns esforços no sentido da sua promoção e divulgação. Como disse na última reunião, há um conjunto de formalismos por resolver e posteriormente chegou uma comunicação da DGESTE, que refere que nos termos da legislação em vigor, os Municípios não podem ser entidades promotoras deste tipo de escolas. -----

Embora considere que, em princípio, não está em causa a existência do projeto, que está a ter um sucesso considerável, contando já com cerca de noventa pré-inscrições, é necessário repensar todo este processo e acautelar estas questões formais. -----

Nessa perspetiva, vão procurar avaliar todas as soluções alternativas, pois não faz sentido, se o Município não puder ser promotor, ter aqui um projeto que se enquadra nos objetivos preconizados. --

Por isso vai solicitar ao Dr. Paulo Almeida para estar presente na próxima reunião do Executivo, para clarificar quais os caminhos a seguir, relativamente ao projeto em causa. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 1 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara os esclarecimentos que deu relativamente à questão que colocou na última reunião.-----

A sua intenção era também tentar aclarar aquilo que é o regime da Escola de Artes. Não está em causa a valia do projeto, no entanto, a forma como foi divulgada não corresponde necessariamente à forma como vai ser implementada.-----

Como disse na última reunião, no prospeto de divulgação consta legislação que já se encontra revogada, nomeadamente a Portaria n.º 691/2009 e os Despachos que decorrem da mesma, pelo que a informação não corresponde ao que será o funcionamento desta Escola. Ao nível da oferta formativa foram divulgados, o regime de ensino articulado e o regime de ensino supletivo, que não são possíveis, pelo que há necessidade de clarificar esta situação, fazendo corresponder esta Escola ao regime adequado. -----

Certamente que não está em causa a continuidade do projeto, mas não devem restar dúvidas, da parte de quem se inscreve, relativamente ao regime da mesma. Os pais devem ser esclarecidos de que os seus filhos não estão sujeitos ao regime de ensino articulado, nem ao supletivo, nem mesmo, como foi divulgado de uma forma mais informal, a uma espécie de parceria com o Conservatório de Música de Coimbra, que infelizmente também não existe. -----

De qualquer forma, seja qual for o enquadramento, entende que o projeto deve ter seguimento e devem ser dadas as condições necessárias para que funcione bem. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Esclareceu que, em relação ao ensino articulado, já estava definido, na altura em que fizeram a divulgação, que, pelo menos no próximo ano letivo, não seria possível o seu enquadramento. -----

Efetivamente é necessário acautelar algumas situações, nomeadamente ao nível do regime supletivo e do seu possível enquadramento com a respetivas entidades, numa primeira análise com o Agrupamento de Escolas. -----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JUNHO DE 2014.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 35



Posta a votação, a ata n.º 11, referente à reunião ordinária de 06/06/2014, foi aprovada por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, por não ter estado presente na reunião -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/06/2014, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 3.909.861,56 (três milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 3.610.553,95 (três milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 299.307,61 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sete euros e sessenta e um cêntimos). --

5 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014.

O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a Revisão n.º 2 ao Orçamento de 2014: -----

Receita-----

Reforço de 1.454.280,02€, proveniente do saldo da gerência anterior; -----

Diminuição de 803.075,92€, na rubrica Venda de Bens de Investimento. -----

Despesa-----

Com um total de 651.205,00€ (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e cinco euros), reforçam-se as seguintes rubricas: -----

01 – Administração Autárquica-----

0102 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral (acerto de taxas); -----

0102 05010101 – Empresas públicas municipais e intermunicipais – 10.000,00€ (eventuais contrato-programa com a Penarque 2 E.M.); -----

0102 070106 – Material de Transporte – Outro – 25.000,00€ (aquisição de viatura); -----

0102 08050102 – Freguesias – 200.000,00€ (apoio às Freguesias para despesas de investimento); ---

02 - Administração Geral -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 35



Câmara Municipal de Penacova

02 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 13.800,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e pessoal em mobilidade); -----

02 010113 – Subsídio de refeição – 2.880,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e pessoal em mobilidade); -----

02 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 1.000,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e pessoal em mobilidade); -----

02 010204 – 500,00€ - Ajudas de custo (subsídio de transporte para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção);-----

02 0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – 1.220,00€ (pessoal em mobilidade); -----

02 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 1.500,00€ (pessoal em mobilidade);-----

02 020201 – Encargos de instalações – 6.000,00€ (energia elétrica); -----

03 - Ambiente Urbanismo e Serviços de Obras-----

03 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 12.000,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais); -----

03 010204 – Ajudas de custo – 2.000,00€ (reforço para subsídio de transporte de pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais); -----

03 020220 – Outros trabalhos especializados – 85.000,00€ (reforço para pagamentos às Águas do Mondego, essencialmente de saneamento); -----

03 070104 – Construções diversas – Outros – 4.000,00€ (reconstrução do Forno Comunitário de Lorvão);-----

03 070106 – Material de Transporte – Outro – 15.000,00€ (aquisição de viatura); -----

03 110201 – Restituições – 45.000,00€ (restituição ao IFAP relativo ao adiantamento recebido para Recuperação da Casa do Monte em Lorvão);-----

04 - Cultura e Turismo, Bibliotecas e Museus-----

04 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 4.900,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais); -----

04 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 530,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais); -----

04 020205 – Locação de material de informática – 2.210,00€ (reforço para despesas com a Escola de Música);-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 4 | 35



Câmara Municipal de Penacova

04 020220 – Outros trabalhos especializados – 50.000,00€ (reforço para despesas com a Escola de Música);-----

04 020225 – Outros serviços – 3.000,00€ (reforço para despesas com a Escola de Música); -----

04 070109 – Equipamento administrativo – 2.000,00€ (Mobiliário para a Escola de Música);-----

04 070110 – Equipamento básico – Outro – 17.000,00€ (Escola de Música)-----

04 080802 – Outras – 1.000,00€ (Recuperação de Moinhos de Vento e Fornos de Cal); -----

05 – Educação e Ação Social -----

05 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 4.000,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção);-----

05 020115 – Prémios, condecorações e ofertas – 1.800,00€ (reforço para enquadramento de prémios Mérito Escolar);-----

05 020225 – Outros serviços – 2.500,00€ (reforço para enquadramento de prémios Mérito Escolar); ---

05 040802 – Outras – 38.000,00€ (reforço para apoios na aquisição de livros e material escolar e apoio à natalidade); -----

05 070107 – Equipamento de informática – 11.600,00€ (aquisição de equipamento informático para o Centro Educativo de Lorvão e quadros interativos); -----

05 07011002 – Outro – 5.160,00€ (mobiliário para o Centro Educativo de Lorvão); -----

06 Desporto e Juventude -----

06 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 5.505,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção);-----

06 010212 – Indemnização por cessação de funções – 1.000,00€ (pagamento de indemnização por termos de contrato); -----

06 0202 – Aquisição de serviços - 5.500,00€ (manutenção de relvados de campos de jogo); -----

06 020202 – Limpeza e higiene – 31.000,00€ (manutenção das piscinas municipais); -----

06 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 15.000,00€ (apoio às coletividades desportivas do concelho);-----

06 07011002 – Outro – 20.000,00€ (equipamento para as piscinas municipais).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 5 | 35



Câmara Municipal de Penacova

De seguida fez a explanação da Revisão n.º 2 às Grandes Opções do Plano de 2014, onde são reforçadas as rubricas: -----

01 - 111 Administração Geral -----

01 111 2011 2 – Equipamento Transporte – 25.000,00€ (aquisição de viatura); -----

02 211 – Ensino Não Superior -----

02 211 2011 5 – Equipamento Informático – Hardware – 5.600,00€ (quadros interativos); -----

02 211 2012 1 – Apetrechamento Centro Educativo (EB1) Lorvão – 11.160,00€; -----

02 211 20145015 – 4.300,00€ - Prémios de Reconhecimento de Mérito Escolar – 4.300,00€; -----

02 212 Serviços Auxiliares de Ensino -----

02 212 20125016 – Apoio Social ao Ensino – 18.000,00€ (apoio na aquisição de livros e material escolar); -----

02 232 – Ação Social -----

02 232 20145011 – Programa de apoio à família – Incentivo à natalidade – 20.000,00€; -----

02 251 Cultura -----

02 251 2010 6 – Apetrechamento da Biblioteca Municipal – Mobiliário e Equipamento – 2.000,00€; -----

02 251 2014 5010 – Escola de Artes de Penacova – 72.210,00€; -----

02 252 – Desporto Recreio e Lazer -----

02 252 2002 38 – Beneficiação de Equipamento Desportivo – 20.000,00€ (equipamento para as Piscinas Municipais); -----

02 252 20145008 – Apoio às Coletividades Desportivas do Concelho – 15.000,00€; -----

03 Económicas -----

03 331 2002 48 – Equipamento de Transporte – Aquisição – 15.000,00€; -----

03 342 Turismo -----

03 342 2014 10 – Requalificação Forno Comunitário do Município – 4.000,00€; -----

03 342 20145014 – Apoio Recuperação dos Fornos da Cal – 1.000,00€; -----

03 350 – Outras Funções Económicas -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 6 | 35



Câmara Municipal de Penacova

03 350 20115048 – Empresa Municipal – Apoio ao Investimento – 10.000,00€ (eventuais contrato-programa com a Penarque 2 E.M.); -----

04 420 – Transferências entre Administrações-----

04 420 20125056 – Freguesias – Apoio a Despesas de Investimento – 200.000,00€-----

Posta a votação, a proposta de Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014, foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções.-----

Abstiveram-se Vereadores Senhores: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 5 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014.

O **Senhor Presidente** fez o resumo da alteração n.º 5 ao Orçamento de 2014, total de 96.350,00€ (noventa e seis mil trezentos e cinquenta euros), com reforço das rubricas:-----

- 03 Ambiente Urbanismo e Serviço de Obras -----

03 020107 – Vestuário e artigos Pessoais – 1.500,00€;-----

03 06020305 – Outras – 3.000,00€ (pagamento de multa de trânsito); -----

03 070101 – Terrenos – 7.000,00€ (aquisição de terreno junto ao Centro Educativo de Lorvão);-----

03 07010406 – Instalações desportivas e recreativas – 5.000,00€ (obras nos campos relvados);-----

03 07010408 – Viação rural – 8.000,00€ (projetos estradas freguesia Carvalho);-----

03 07010413 – Outros – 70.000,00€ (pista de pesca e pista de Kart Cross);-----

06 – Desporto e Juventude -----

06 020203 – Conservação de bens – 1.850,00€ (conservação equipamento das piscinas e polidesportivo);-----

Por último apresentou a alteração n.º 5 às Grandes Opções do Plano, com os seguintes reforços: -----

02 211 – Ensino Não Superior-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 35



Câmara Municipal de Penacova

02 211 2011 7 – Aquisição de Terrenos p/ implantação edifícios escolares – 7.000,00€; -----

02 252 Desporto Recreio e Lazer -----

02 252 2002 38 – Beneficiação de Equipamento Desportivo – Infraestruturas – 5.000,00€
(Infraestruturas nos campos relvados); -----

02 252 2013 6 – Pista de Kart Cross da Serra da Atalhada – 60.000,00€; -----

03 331 – Transportes Rodoviários -----

03 331 2014 4 – Estrada Zona Industrial Espinheira / Portela de Oliveira / Carvalho (execução do projeto);-----

03 342 2010 11 – Pista de Pesca – 10.000,00€. -----

Posta a votação a proposta de alteração n.º 5 ao Orçamentos e Grandes Opções do Plano de 2014, foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções.-----

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Marisa Jesus Simões. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Relativamente à Pista de Kart Cross, perguntou qual o clube do concelho que está a promover provas de Kart Cross e qual a expectativa do Executivo em relação à sua utilização, nomeadamente parcerias que estejam feitas ou que se perspetivem concretizar para a utilização desta infraestrutura que tem aqui uma dotação de 131.200,00€. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu que há um contrato de arrendamento, que foi aprovado pelo Executivo, com uma empresa localizada em Penacova, a Extra Motion, Lda., que vai fazer a exploração e gestão daquele espaço, para a prática de desportos motorizados. A perspetiva é que ter ali uma infraestrutura de excelência, que venha a ter o retorno desejado, trazendo pessoas a Penacova, que aqui possam fazer turismo, utilizando as infraestruturas que têm ao seu dispor, tanto esta como a pista de pesca, entre outras, na expectativa que contribuam para a promoção e divulgação do nosso território. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 8 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Posta a votação, a proposta de alteração n.º 5 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014, foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções.-----

Abstiveram-se Vereadores Senhores: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

7 - RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014", APROVADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2013.

Forma	Natureza Despesa	Entidade	Valor	Anos			
				2014	2015	2016	2017
Contrato	Plataforma eletrónica Contratação Pública	Vortal	16.140,06	2.690,01	5.380,02	5.380,02	2.690,01
Contrato	Sistemas Operativos Município Penacova	Informática El Corte Inglés, SA	19.874,01	6.624,67	6.624,67	6.624,67	
			36.014,07	9.314,68	12.004,69	12.004,69	2.690,01

O Executivo tomou conhecimento.-----

8 - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO - PAVIMENTAÇÕES EM 536 - AVELEIRA / ROXO - ADITAMENTO AO CONTRATO.

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto supra referido, que tem tido curso já desde do ano anterior, resulta atualmente a situação de dar cumprimento a indicações do Tribunal de Contas, no seguimento das consultas a que este procedimento tem sido sujeito junto daquele Tribunal. -----

Efetivamente, o procedimento teve resumidamente o seguinte curso: -----

1 – Deliberação de intenção da contratação da CM -----

2 – Pedido de propostas -----

3 – Análise das propostas -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 9 | 35



Câmara Municipal de Penacova

- 4 – Deliberação da CM de aprovação do relatório análise das propostas -----
- 5 – Autorização da Assembleia Municipal para a contratação (dada em 28/12/2013) -----
- 6 – Notificação do banco e envio das cláusulas contratuais -----
- 7 – Aprovação das cláusulas contratuais em reunião CM em 17/1/2014-----
- 8 – Contrato assinado em 18/2/2014 -----
- 9 – Envio para o TC-----
- 10 – O TC devolve e além de outros elementos solicitados contabilísticos, sugere a retirada de cláusulas por serem contrárias à lei -----
- 11 – Faz-se um aditamento ao contrato retirando essas cláusulas, em data de 13/5/2014 -----
- 12 – Não se fez envio à CM nem AM-----
- 13 – Envio ao TC do processo de novo-----
- 14 – O TC, entre outras coisas pede cópia da deliberação da AM que autorizou a celebração do aditamento celebrado em 13 de Maio de 2014 para a contratação dos empréstimos iniciais e das adendas. -----

Resulta portanto do aqui exposto, que o processo foi de novo remetido ao Tribunal de Contas, sem que as alterações tivessem passado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

A questão relativa às alterações introduzidas no contrato, não carecem a nosso ver de aprovação da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, porque decorrem da aplicação legal da Entidade que tem em última análise a tutela da aprovação que é o Tribunal de Contas. Não seria aliás lógico de outro modo, pois que se a Câmara ou Assembleia discordassem das alterações, estariam a ter um procedimento ilegal (por quererem impor uma coisa que o Tribunal julgou ilegal) além de bloquearem a Administração Municipal. As atuações que se destinam a dar forma legal aos atos administrativos (que por ventura disso estivessem afetados), não carecem de aprovação intermédia. A essência e objetivo do procedimento não se alteraram, pelo que a aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal mantêm-se válidas. Lembra-se a propósito o que diz o Código do Procedimento Administrativo no seu artigo 128º (Eficácia Retroativa), alínea b) do nº1, quando se diz que têm eficácia retroativa os atos que deem execução a decisões dos tribunais anulatórias de atos administrativos.-----

A atuação deveria naturalmente, como vai acontecer, ser dada conhecer à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, mas não necessariamente por consentimento ou conhecimento prévio. -----

A atuação que teve lugar foi pois a nosso ver correta e continua a pensar-se do mesmo modo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Atendendo no entanto a que se vai realizar no presente mês, uma Assembleia Municipal, e no sentido de obter uma solução rápida como disso se necessita, julga-se conveniente a remessa à Câmara e Assembleia, para ratificação, satisfazendo assim um procedimento que no entender do Tribunal de Contas deveria ter tido este cuidado, tornando-se pois desnecessária uma “discussão de análise” que certamente demoraria mais tempo para a conclusão do procedimento. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a ratificação das alterações ao contrato, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

9 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SERRA DO AÇOR.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes orçamentos da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor:-----

- Orçamento n.º 322, no valor de 335,79€ (trezentos e trinta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal - Freguesia de Penacova;-----

- Orçamento n.º 323, no valor de 9.815,40€ (nove mil oitocentos e quinze euros e quarenta cêntimos) relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal – União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego;-----

- Orçamento n.º 324, no valor de 6.862,17€ (seis mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezassete cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal – União das Freguesias de Friúmes e Paradela e Freguesia de Penacova;-----

- Orçamento n.º 325, no valor de 2.677,71€ (dois mil seiscentos e setenta e sete euros e setenta e um cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal – Freguesias de Sazes de Lorvão e Penacova;-----

- Orçamento n.º 326, no valor de 174,90€ (cento e setenta e quatro euros e noventa cêntimos),relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de Lorvão;-----

- Orçamento n.º 327, no valor de 4.250,60€ (quatro mil duzentos e cinquenta euros e sessenta cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de Carvalho; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 11 | 35



Câmara Municipal de Penacova

- Orçamento n.º 328, no valor de 2.411,50€ (dois mil quatrocentos e onze euros e cinquenta cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Sazes de Lorvão, Figueira de Lorvão e Penacova;-----

- Orçamento n.º 329, no valor de 901,00€ (novecentos e um euros), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de Penacova. -----

O compromisso destas despesas depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento de sessenta dias. -----

10 - PARECER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AGENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA ESPETÁCULOS A REALIZAR NAS FESTAS CONCELHIAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA".

Tendo em conta o artigo 73º da Lei do OE 2014, conjugada com a portaria 53/2014 de 3 de março para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito;

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2014, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 04 – Cultura e Turismo, Bibliotecas Museus -----

- Económica: 06020305 – Outras -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em **41.360,00€ (quarenta um mil trezentos e sessenta euros)**, podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º, para o qual será convidado a apresentar proposta a empresa: Palco do Terreiro, Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP.-----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 12 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente: -----

Prestação de serviços de “Agenciamento de Artistas para Espetáculos a realizar nas Festas Concelhias do Município de Penacova”.-----

O objeto do presente concurso é a prestação de serviços de agenciamento de artistas, bandas e Djs para espetáculo a realizar nas Festas Concelhias, incluindo a montagem e colocação dos equipamentos, estruturas, nos dias 17, 18, 19 e 20 de Julho de 2014, no Parque Verde, sito em Penacova. -----

As Festas do Município, inseridas nas comemorações do Feriado Municipal, são um importante momento de dinamização dos agentes económicos do Concelho de Penacova, uma vez que mobiliza diversos agentes ligados à restauração e similares, mas também muitos agentes ligados ao comércio local. -----

O evento é sem dúvida o maior divulgador da identidade empresarial e cultural de Penacova, que durante os dias em que decorre, recebe a visita de milhares de pessoas, grande parte de fora do território de Penacova. -----

- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2014; -----

- Por imperativo do nº 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 54/2014 de 3 de março devidamente adaptados. -----

Propõe-se:-----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 54/2014 de 3 de março, conjugado com o disposto no artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro. -----

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 54/2014 de 3 de março, conjugado com o disposto no artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente a matéria, considera que não é boa prática abrir um procedimento quando já se sabe, à partida, quem vai ganhar o concurso. Deveria ser aberto um concurso público ou efetuado convite a pelo menos cinco empresas. -----

Embora não tenha nada contra a empresa em concreto, julga que deveria haver concorrência, que é sempre salutar. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu que este pedido de parecer é para abertura do procedimento, que decorrerá nos termos da legislação que rege esta matéria. -----

No entanto, este processo, dada a sua especificidade, já teve um conjunto de negociações prévias com várias empresas do setor, que levaram à decisão de convidar esta empresa. -----

11 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

11.1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 97.659,00 Euros (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e nove euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, em apoio à aquisição de equipamento. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu, que este apoio vem na sequência do compromisso assumido no anterior Executivo, em compartilhar as viaturas que foram destruídas no incêndio florestal ocorrido neste concelho, no montante de 90% do investimento, do qual deveriam deduzir o valor que entretanto os Bombeiros tivessem recebido da Proteção Civil. -----

Como a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova negociou, com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, um apoio diferente, através da cedência de uma viatura em regime de comodato, decidiram propor que a Câmara Municipal se responsabilize por 90% desta despesa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 35



Câmara Municipal de Penacova

11.2 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENACOVA EM APOIO À REPARAÇÃO DO RELÓGIO DA TORRE DA IGREJA PAROQUIAL DE PENACOVA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.291,50 Euros (mil duzentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Penacova em apoio à reparação do relógio da Torre da Igreja Paroquial de Penacova.-----

12 - PROPOSTA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA DE UM/A TÉCNICO/A SUPERIOR E UM/A ASSISTENTE TÉCNICO/A - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL.

Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente a esta matéria, esclareceu que o técnico superior se destina aos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial e o assistente técnico para os Serviços de Administração Geral.-----

No que respeita aos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, tem como objetivo dar uma resposta adequada às exigências legais, nomeadamente no reporte de informação contabilística às diversas entidades. Neste momento existem funcionários neste setor, que estão em situações provisórias, como estágios profissionais e outros, que vão terminar e portanto é necessário acautelar essa situação.-----

Em relação ao assistente técnico, a intenção é fazer face às necessidades do Balcão Único de Atendimento, que irá ter significativas alterações na sua organização. Por outro lado, verificou-se o término de alguns contratos, o que causa alguns transtornos em termos de serviços, inclusivamente no apoio que a Câmara está a prestar ao Serviço de Finanças.-----

Optou-se pela mobilidade porque neste momento é a forma mais diligente de ocupar estes postos de trabalho, desde que haja acordo entre as partes, questão que importa salvaguardar.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões-----

Reforçou a intervenção do Senhor Presidente da Câmara, justificando a necessidade de um técnico superior nos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, pela obrigatoriedade de um maior reporte de informação às entidades sob a tutela da Administração Central, consequência da nova Lei das Finanças Locais, o novo Regime das Autarquias Locais e a Lei dos Compromissos e dos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Pagamentos em Atraso. Todas estas imposições legais obrigam a um maior envolvimento dos funcionários e por outro lado pretende-se estabilizar este setor da autarquia. -----

Quanto ao assistente técnico, tal como foi referido, visa colmatar algumas necessidades, nomeadamente no apoio administrativo ao Serviço Local de Finanças, conforme compromisso assumido com o Chefe deste serviço. A reformulação dos serviços públicos que se perspetiva, com a criação do Espaço do Cidadão, em parceria com o Governo, conforme referido pelo Senhor Presidente da Câmara, na última reunião de Câmara. Considera, assim, que o Município deve estar preparado para dar uma resposta cabal a todas estas novas solicitações, sendo que de imediato se pretende reforçar o Balcão Único de Atendimento do Município. -----

Relativamente ao Mapa de Pessoal, é proposto a extinção de um posto de trabalho de assistente operacional nos Serviços Ambientais, Urbanos e de Salubridade Pública e essa é a razão da sua apresentação para aprovação nesta reunião de Câmara e próxima Assembleia Municipal, uma vez que este posto de trabalho foi aprovado nestes dois órgãos do Município. -----

PROPOSTA

A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, contempla a figura da mobilidade geral, utilizada “quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham ...”; esta figura surge em substituição do destacamento ou da requisição e, quando consolidada, da transferência. -----

Considerando que os Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (SGFP) necessitam de um/a técnico/a superior que assegure a sua adaptação às novas realidades e exigências legais, nomeadamente nas áreas financeiras e patrimoniais, e que o Balcão Único de Atendimento (BUA) irá ter significativas alterações na sua organização, designadamente a inclusão de um/a assistente técnico/a para reforçar a sua capacidade de resposta; -----

Propõe-se:-----

- a introdução de dois postos de trabalho no Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova, para 2014, um para os SGFP, de técnico/a superior, e outro para os Serviços de Administração Geral, de assistente técnico/a; -----

- a extinção de um posto de trabalho de assistente operacional nos Serviços Ambientais, Urbanos e de Salubridade Pública (SAUSP), que não irá ser preenchido no corrente ano. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 35



Câmara Municipal de Penacova

UOFlex2	Chefe de Divisão			Serviços	SUO	TÉCNICO SUPERIOR				ASSISTENTE TÉCNICO						ASSISTENTE OPERACIONAL						TAF	OBSERV.						
	OCU	PRE	TOT			C TRC	OCU		PRE		C TRC		COORD TÉCNICO		ASSISTENTE TÉCNICO		ENCARREG. OPER		ASSISTENTE OPERACIONAL		C TRC								
							C	FP TI	C	FP TI	C	FP TI	C	FP TI	C	FP TI	C	FP TI	C	FP TI				C	FP TI				
				GAPres																		1	Chefe de Gabinete e Secretária Secretário						
				GAVer																									
				SMPC																									
				GDES																									
				SMV		1		1						1	2	3							1	Tempo parcial (50 %)					
				SFM																				Fiscal Municipal					
				GCI																									
				GAM-BIA																									
				SAG		2		2						6	1	7													
				SGFP		3	1	4						2		2													
				NIMA		1		1																					
				TES							1	1												18	Especialista de Informática				
	DGPU	1		1		SPTGU	2	2					4	1	5	f				1		f			13	Col. Assist. Oper.: Fiscal de Obras (a)			
						SOP	2	2			1	1																	
						SAUSP											1	1	27	1	28								
	DASU			1		1																							
						GTF	1	1																					
						SOVEVM	1	1									1	1	12	1	13					46			
	DASE	1		1		SAS	2	2					3	3						1	1					53			
						SE	1	1					3	1	4					34	1	35	6				2		
						STur	1	1					1	1															
						SCBM	1	1					2	2								1	1	2			6		
						SDJ		3	3					1	1							2	2	2			8		
						Totais:	2	1	3				18	4	22		2	2	22	6	28	1	2	2	75	6	81	11	153

Direção intermédia	Carreiras	Cargos	Categorias	CS/Douto			CTI			CTTR			Mobilidade			Totais			
				Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot	
GAPres e GAVer	Chefe Gabinete	1	2	1													1	0	1
	Secretário	2	2														2	0	2
	Dirigente	2	1	3													2	1	3
	Técnico superior	Técnico superior				17	3	20					1	1			17	4	21
		Especialista Inf.				1	1										1	0	1
		Técnico Informat.															0	0	0
		Coord. Técnico				2	2										2	0	2
		Assist. Técnico				21	3	24	1		1		1	1			22	4	26
		Especialista Pr				1	2	3									1	2	3
		Encarreg. oper.				2	2										2	0	2
		Assist. operacion.				74	6	80	11		11						85	6	91
		Fiscal de obras				1	1										1	0	1
						5	1	6	119	14	133	12		12	1	2	2		
																	136	17	153

a) A extinguir quando vagar.

Posto a votação, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a Proposta de Mobilidade na Categoria de um/a Técnico/a Superior e um/a Assistente Técnico/a - Alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos acima expostos.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores /as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ilda Maria Jesus Simões. -----

13 - REPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - APLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL N.º 413/2014, DE 30 DE MAIO.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a informação com o seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

O Tribunal Constitucional decidiu, no Acórdão n.º 413/2014, de 30 de maio, declarar a inconstitucionalidade do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de



Câmara Municipal de Penacova

Estado para 2014 –, determinando, simultaneamente, que esta declaração de inconstitucionalidade produz efeitos a partir da data da decisão.-----

A norma em causa determinava que as remunerações ilíquidas superiores a € 675,00 de eleitos locais, de membros e trabalhadores dos respetivos gabinetes de apoio, pessoal dirigente e os trabalhadores que exercem funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e no n.ºs 1, 2 do artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, sofressem uma redução, durante o ano de 2014.-

Para dar cumprimento à decisão daquele Tribunal, as remunerações ilíquidas a processar em junho – e nos meses seguintes, se norma legal superveniente não estatuir diversamente – deverão ser idênticas às de 2010, isto é, a remuneração mensal, o subsídio de férias e o duodécimo do subsídio de Natal. -----

Assim, e tendo em conta que as verbas necessárias estão previstas no Orçamento do Município para 2014, propõe-se que o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorize a despesa resultante do cumprimento do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, de 30 de maio.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

14 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

Nome	NC	Área	Num	Proposta
Maria da Conceição Antunes	61121	10	10360	Deferimento

--- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

15 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

Proposta de apoio através do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova

Processo n.º 1513-02/14-----

Proposta ao FES n.º 10/2014 -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a seguinte proposta: apoio económico no valor total de 514€, para aquisição de equipamento de cozinha, lava-louça e armário, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

Processo n.º 622-09/97– B-----

Proposta ao FES n.º 13/2014 -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a seguinte proposta: apoio económico no valor total de 122€ para aquisição de um aparelho aerossóis / aeroterapia Bredem, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

Processo n.º 366/13 e 367/13 -----

Proposta ao FES n.º 14/2014 -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a seguinte proposta: apoio económico pontual no valor total de 490€ para pagamento de um frigorífico e um roupeiro, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de apoio referidas. -----

16- APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE.

Apoio à natalidade e Adoção -----

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio:-----

As candidaturas apresentadas reúnem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 19 | 35



Câmara Municipal de Penacova

I. Candidatura n.º 2, Joana Marisa Neves dos Santos e Bruno Serra Flórido, pais de Vitória Santos Flórido, nascida a 03/02/2014, 1º filho, residentes na Rua Vista Alegre n.º 2, Cruz do Soito. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2014 – 800€; Ano de 2015 – 950€; Ano de 2016 – 650€; ano de 2017 – 150€-

II. Candidatura n.º 4, Andreia Sofia Santos Sousa e Rui António Nogueira Batista, pais de Manuel Sousa Baptista, nascido a 12/01/2014, 3º filho, residentes na Rua Padre Arménio Marques n.º 5, Póvoa, Figueira de Lorzão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2014 – 880€; Ano de 2015 – 907.50€; Ano de 2016 – 687.50€; Ano de 2017 – 110€ -----

III. Candidatura n.º 5, Andreia Sofia Santos Sousa e Rui António Nogueira Batista, pais de Matias Sousa Baptista, nascido a 12/01/2014, 2º filho, residentes na Rua Padre Arménio Marques n.º 5, Póvoa, Figueira de Lorzão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2014 – 880€; Ano de 2015 – 907.50€; Ano de 2016 – 687.50€; Ano de 2017 – 110€ -----

IV. Candidatura n.º 6, Sandrina Simões Batista e Joaquim Manuel Batista de Jesus Lopes Grilo, pais de Diogo Batista Grilo, nascido a 02/04/2014, 2º filho, residentes na Estrada Nacional n.º 80, Casal de Santo Amaro, Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2014 – 880€; Ano de 2015 – 1100€; Ano de 2016 – 770.00€; Ano de 2017 – 275€ -----

V. Candidatura n.º 7, Catarina Isabel Rodrigues Oliveira e Joaquim António Oliveira Amaral, pais de Rodrigo de Oliveira Amaral, nascido a 10/05/2014, 1º filho, residente na Rua da Bela Vista n.º 3, Roxo, Lorzão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2014 – 700€; Ano de 2015 – 1025€; Ano de 2016 – 725€; Ano de 2017 – 300€ -----

VI. Candidatura n.º 8, Sandra Cristina Costa Laranjeira e Romeu António Ralha de Vasconcelos, pais de Gabriel Costa Laranjeira de Vasconcelos, nascido a 02/01/2014, 1º filho, residentes no Bairro da Costa n.º 13, C/v esquerda, Cheira, Penacova. Nos termos do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 20 | 35



Câmara Municipal de Penacova

definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2014 – 800€; Ano de 2015 – 925€; Ano de 2016 – 625€; Ano de 2017 – 100€-

VII. Candidatura n.º 9, Ana Rita Marques Silva e Daniel Pedro Gaspar David, pais de Carlos da Silva David, nascido a 21/01/2014, 1º filho, residentes no Largo D. Sebastião n.º 6 Roxo, Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2014 – 800€; Ano de 2015 – 925€; Ano de 2016 – 625€; Ano de 2017 – 100€-

VIII. Candidatura n.º 10, Dora Elisa Antunes Borges e David Caridade Gomes, pais de Mafalda Maria Borges Gomes, nascido a 19/04/2014, 2º filho, residentes na Rua dos Loicais, n.º 9, Figueira de Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2014 – 800€; Ano de 2015 – 925€; Ano de 2016 – 625€; Ano de 2017 – 100€-

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas apresentadas, no âmbito do regulamento municipal de apoio à natalidade / adoção. -----

17 - UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PELAS IPSS E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS - REDUÇÃO DE TAXAS.

O Senhor Veador Ricardo João Estevens Ferreira Simões, apresentou a seguinte: -----

Proposta

Atento ao impacto da atual situação de crise social e económica nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras entidades pertencentes ao âmbito do associativismo, propõe-se que o Executivo Municipal, no uso dos instrumentos oportunamente aprovados, designadamente o artigo 10.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Outras Receitas e o artigo 30.º do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, aprove a redução em 50% do valor das taxas às IPSS e Associações Desportivas, em junho e outubro do corrente ano, no que à utilização das Piscinas Municipais se refere. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 21 | 35



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, reduzir em 50% o valor das taxas de utilização das Piscinas Municipais, às IPSS e Associações Desportivas, em junho e outubro do corrente ano. -----

18 - PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PALITOS COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL.

O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, para fazer o enquadramento deste tema. -----

Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva -----

Fez a apresentação deste ponto, que consta da seguinte proposta: -----

Dado que compete à Câmara Municipal a proteção legal dos bens com valor cultural de interesse municipal apresentamos a classificação dos *palitos*, como “Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal” esta proposta deverá ser feita também à Assembleia Municipal de Penacova. Estas deliberações constituirão um importante suporte aquando do pedido de classificação junto do Instituto dos Museus e da Conservação. -----

De acordo com o Dec. Lei n.º 139/2009, de 15 de junho que estabelece o regime jurídico de salvaguarda do Património Cultural Imaterial, o domínio de património imaterial escolhido para apresentação da candidatura (n.º2, alínea e) do art.º 1º) foi processos e técnicas tradicionais relacionadas com a manufatura dos palitos. Segundo a tradição, o fabrico dos *palitos* teve a sua origem no Mosteiro de Lorvão. Elaborados inicialmente pelas freiras para decorar a doçaria conventual, passaram mais tarde a ser produzidos pelas criadas e, assim se divulgaram na freguesia de Lorvão e outras freguesias limítrofes nomeadamente Figueira de Lorvão, Penacova e Sazes de Lorvão, assim como outras já pertencentes a outros concelhos (Vila Nova de Poiares e Coimbra). Foi e continua a ser uma das mais importantes indústrias deste concelho, levando o nome de Penacova e Lorvão a longínquos destinos e a ganhar prémios em várias feiras internacionais de renome. -----

A proposta de inventário dos palitos como património imaterial do concelho de Penacova foi apresentada à Direção Geral do Património Cultural, cujos técnicos aplaudiram o projeto e se disponibilizaram para apoiar esta Câmara Municipal na classificação dos palitos como património imaterial junto do Instituto dos Museus e da Conservação. Pretende-se com esta classificação a preservação, salvaguarda e promoção desta manifestação de cultura tradicional, transmitindo este saber fazer às gerações vindouras como um domínio de património imaterial único no país. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 22 | 35

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Manifestou o seu agrado pela proposta que aqui é apresentada, pois entende que todas as iniciativas que visem reconhecer o património genuíno e diferenciador do nosso Município é positivo e sem dúvida que os palitos se integram neste quadro. Portanto faz todo o sentido classifica-los como património de interesse municipal a preservar. -----

No entanto, fala-se aqui em património cultural imaterial, que como o nome indica, é algo que não se pode tocar, que tem a ver com o costume, com o hábito e que não se materializa. Mas na realidade os palitos materializam-se, é uma atividade que continua a existir, ainda podem ser caracterizados sob o ponto de vista plástico e do ponto de vista de estilo: se são palitos de pá e bico, de flor ou de pestana.-----

Nesta perspetiva, ao serem classificados como um património imaterial poderá ser redutor, e por isso julga que deveriam ser classificados como património cultural de interesse municipal, não só imaterial como material também. Assim poderão falar não só dos usos e costumes, da tradição, de tudo o que expressa através da manufatura dos palitos, mas também do que resulta dessa atividade, do objeto expressão da arte, que existe e pode ser exibido. -----

Neste caso, pensa que deviam distinguir dois planos: o plano do interesse municipal e a eventual candidatura. Independentemente da candidatura, considera que os palitos podem e devem ser classificados como património cultural de interesse municipal. -----

Enquanto Órgão Executivo do Município, poderão dizer, à semelhança de outras formas de expressão cultural, genuínas e singulares, que os palitos são património cultural de interesse municipal e classificá-los como tal na deliberação, sem concretizar a questão da candidatura. -----

Considera que devem ir mais além e procurar cultivar esta cultura e esta expressão plástica de saberes tradicionais deste concelho, através de iniciativas que sirvam de mostra, de oficina e de formação para a manufatura dos palitos. -----

Abordar só a parte imaterial é redutor e devem também valorizar a parte material, especificando o objeto do qual se está a falar - os palitos de pá e bico, que tem uma expressão própria, uma origem histórica, cultural e etnográfica, os palitos de flor, os palitos de pestana, que são formas de expressão artística e que tem uma razão de ser etnográfica. -----

Concluiu realçando que se trata de uma boa iniciativa, que merece acolhimento, apenas com as ressalvas que referiu anteriormente.-----



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Presidente da Câmara-----

Salientou que efetivamente ninguém tem dúvidas de que os palitos se materializam, ainda hoje são feitos no nosso concelho, no entanto há também todo um enquadramento histórico e etnográfico, que lhe está subjacente. Também ninguém tem dúvidas acerca do interesse municipal deste património, assim como de outras expressões culturais existentes no concelho, como os moleiros, a farinha, entre outros.-----

Contudo, no sentido de dar alguma visibilidade a este projeto, será necessário trabalharem uma candidatura, não ficando apenas pela deliberação de classificar os palitos como de interesse municipal, e obedecer aos requisitos, para que a referida candidatura não seja colocada em causa. ---

Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva-----

Relativamente ao exposto, esclareceu que de acordo com o Decreto-Lei 139/2009, esta candidatura só é possível, porque, além de ser um património imaterial, o palito ainda é feito nos dias de hoje transmitindo assim a arte do saber fazer aos mais novos. Essa é uma condição necessária e só com a prova desse facto efetivo, se preenchem os requisitos previstos na legislação que rege esta matéria.-----

Ou seja: desde a sua origem até aos dias de hoje, no Município de Penacova, ainda se fazem palitos no Concelho de Penacova, nalguns casos como forma de subsistência. Para além disso, reafirma é património imaterial, porque como todos sabemos tiveram origem no Mosteiro de Lorvão há muitos anos, sendo usados pelas freiras, para decorar a doçaria conventual, alargando-se mais tarde a outros locais.-----

Portanto a candidatura foi elaborada obedecendo ao disposto neste diploma legal, na expectativa de que venha a ser aprovada, em prol da salvaguarda histórica e cultural de Penacova.-----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro-----

Argumentou que a intervenção de Senhora Vereadora vem de encontro ao que referiu e, por ser assim, estar a dizer que os palitos são património imaterial, certamente que será redutor.-----

Na verdade acabou de dizer que os palitos não são um mero património imaterial, ainda é possível fazê-los, identificar as pessoas que se dedicam à sua manufatura e que é uma atividade economicamente relevante.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 24 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Concorda com a elaboração da candidatura e classificar este património como de interesse é importante, mas se houver possibilidade de lhe dar maior visibilidade e amplitude, será positivo.-----

De qualquer forma não receberam a informação relativa a esta matéria, mas reconhecendo a valia da proposta, sugere: -----

Que os palitos sejam classificados como património cultural de interesse municipal, na apenas na sua componente imaterial. Esta classificação deve existir e ser feita independentemente de haver candidatura a qualquer projeto incidindo sobre o património dos palitos. -----

Se ao aprovarem aqui essa classificação, como património cultural de interesse municipal, isso puder ser utilizado para a formalização de uma candidatura, que lhe dê visibilidade e amplitude regional, nacional e internacional, tanto melhor. Nessa candidatura, de acordo com os condicionalismos que ela imponha, ai sim, poderão privilegiar-se a parte imaterial, que se manifesta na etnografia, tradição, hábitos, usos e costumes que decorrem da vivência das pessoas, resultante da atividade dos palitos. -

Pensa que desta forma conseguem ir mais além e nada do que disse anteriormente põe em causa a valia do que aqui é proposto, simplesmente podem fazer uma deliberação mais abrangente. De facto o palito releva, do ponto de vista cultural, não só pelo seu aspeto imaterial, mas também pelo seu aspeto material. -----

Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva -----

Referiu que a proposta que se apresenta ao Executivo está elaborada no sentido de defender os interesses da candidatura, devendo ser aprovada nos termos propostos.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a classificação dos palitos como património cultural imaterial de interesse municipal.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Fez declaração de Voto o **Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro**-----

Considera esta iniciativa válida e merecedora de aprovação por parte do Executivo, visando reconhecer o património genuíno, singular e diferenciador de Penacova, no entanto julga que deveriam ser mais abrangentes.-----

Sem dúvida que os palitos se integram neste tipo de património, mas abordar apenas a vertente imaterial será, na sua perspetiva, redutor. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 25 | 35



Câmara Municipal de Penacova

De facto há toda uma etnografia, tradição, hábitos, usos e costumes que decorrem da vivência das pessoas, que resultam desta atividade e essa será a sua vertente imaterial, mas os palitos ainda se materializam na atualidade e seria importante abordar também a parte da plasticidade do objeto.-----

Por tudo isto, entende que a proposta deveria ser no sentido mais amplo, classificando os palitos como património cultural de interesse municipal.-----

**19 - PEDIDO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO NO ÂMBITO DA EMPREITADA
"PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ZONAS INDUSTRIAIS / ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO
EMPRESARIAL / INFRAESTRUTURAS - ZONA INDUSTRIAL DE ALAGÔA (1ª FASE)" ,
CONFORME DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO.**

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e no seguimento da vistoria realizada no dia 28.05.2014 aos trabalhos relativos à empreitada em epígrafe, tendo em vista a liberação de 30% da caução total, nos termos do previsto no artigo 30 do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, tendo decorrido mais de um ano sobre a receção provisória, a qual aconteceu em 11-03-2013, cumpre-me informar o seguinte: -----

i. O contrato de empreitada de obras públicas em questão foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e suas alterações, em 14.07.2009 entre o Município de Penacova e a AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., e em 24.10.2012 o Contrato de Cessão da posição Contratual entre o Município de Penacova e a ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDA, sendo a data de início do período de garantia da empreitada 11.03.2013. -----

ii. Conforme ofício de 21.05.2014, vem o adjudicatário solicitar a liberação da caução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, artigo 3.º, finalizado o 1.º Ano de Garantia da empreitada;

iii. A 28.05.2014 foi realizado o Auto de Receção Provisória Parcial, tendo como objetivo rececionar a totalidade dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe. -----

iv. A 28.05.2014 foi efetuada vistoria à obra, estando presentes representantes do Dono de Obra, Fiscalização e Adjudicatário, junta-se em anexo o auto de vistoria. -----

v. Face ao exposto anteriormente e de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que se sobrepõe ao estabelecido no Código dos Contratos Públicos e Caderno de Encargos – Cláusulas Geras da Empreitada, dado que à data está já decorrido o primeiro ano de prazo da garantia, propõe-se a libertação de 30% do valor da caução. -----

Após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 26 | 35



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação referida, procedendo à liberação de 30% do valor da caução. -----

20 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ZONAS INDUSTRIAIS / ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL / INFRAESTRUTURAS - ZONA INDUSTRIAL DE ALAGÔA (1ª FASE)" - REVISÃO DE PREÇOS.

Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e aprovar a revisão de preços no total de 40.015,45€ (quarenta mil, quinze euros e quarenta e cinco cêntimos), sendo deduzido o valor de 38.272,30€, já faturado pelo empreiteiro, devendo ser pago o montante de 1.743,15€ (mil setecentos e quarenta e três euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

21 - AUTOS DE MEDIÇÃO:

21.1 - AUTO N.º 1 DA OBRA "PAVIMENTAÇÕES NO TRAVASSO". -----

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 27.572,65 Euros (vinte sete mil quinhentos e setenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

21.2 - AUTO N.º 2 DA OBRA "R.C.R.V.C. / ABATIMENTO DA VIA AO KM 0+800 DA ER 235 - EMPREITADA". -----

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 100.430,18 Euros (cem mil quatrocentos e trinta euros e dezoito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 35



Câmara Municipal de Penacova

21.3 - AUTO N.º 1 DA OBRA "REPARAÇÃO PONTUAL PAVIMENTO VÁRIAS ESTRADAS - MASSAS BETUMINOSAS I / 2014".-----

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 5.518,50 Euros (cinco mil quinhentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

21.4 - AUTO N.º 7 DA OBRA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - EM 536 AVELEIRA / ROXO".-----

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 7 da obra em epígrafe, no valor de 165.563,54 Euros (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

21.5 - AUTO N.º 1 DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA CONCELHO - PASSEIOS NA RUA DR. HOMERO PIMENTEL".-----

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 17.815,96 Euros (dezassete mil oitocentos e quinze euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

21.6 - AUTO N.º 10 DA OBRA "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS - (EB1) LORVÃO".-----

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 10 da obra em epígrafe, no valor de 34.852,61 Euros (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 28 | 35



Câmara Municipal de Penacova

22 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

22.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:-----

- PROCESSO N.º 08-4/2012, DE ALCIDES BELCHIOR FERNANDES, UNIPessoal LDª., SOLICITANDO ISENÇÃO DE TAXAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE JANELAS / PORTAS E SIMILARES DE METAL, NO PARQUE EMPRESARIAL DOS COVAIS.-----

Informação Técnica

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

O requerente solicita a isenção do pagamento de taxas ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento municipal de atribuição de lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas refere que refere *“Os apoios e incentivos podem assumir a forma de isenção ou redução de taxas ou encargos. A Câmara Municipal analisando caso a caso e ponderando o interesse da proposta sob os vários aspetos dos critérios constantes deste regulamento, incluindo a análise económica, poderá justificadamente determinar isenções de taxas de licenciamento, total ou parcialmente, bem como custos de ramais de ligação de infra-estruturas de abastecimento de água e ou de drenagem de esgotos residuais e ou pluviais.”*.-----

Assim, proponho que de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento municipal de atribuição de lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas seja o processo remetido à câmara municipal para deliberação relativamente à isenção de taxas solicitada.-----

Suscitada a questão de qual o órgão/órgãos com competência para deliberar sobre a matéria, foi emitido o seguinte parecer jurídico:-----

Informação Jurídica

Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar o seguinte:-----

1 - O requerente veio solicitar a isenção do pagamento de taxas ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Indústrias e outras



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 29 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Atividades Económicas, o qual refere que *“Os apoios e incentivos podem assumir a forma de isenção ou redução de taxas ou encargos. A Câmara Municipal analisando caso a caso e ponderando o interesse da proposta sob os vários aspetos dos critérios constantes deste regulamento, incluindo a análise económica, poderá justificadamente determinar isenções de taxas de licenciamento, total ou parcialmente, bem como custos de ramais de ligação de infra-estruturas de abastecimento de água e ou de drenagem de esgotos residuais e ou pluviais.”* -----

2 - De acordo com a informação técnica de 12/05/2014, o entendimento foi no sentido de o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberação relativamente à isenção de taxas solicitada. -----

3 – Ora, a questão que se coloca é saber se face ao estabelecido no artigo 16º, nº 2 da Lei nº 73/2013, de 3/09 (Lei das Finanças Locais), esta é uma competência da Assembleia Municipal -----

4 – Ora, na minha opinião, o referido artigo 16º refere-se e aplica-se a impostos e outros tributos próprios, pelo que não se aplica às taxas previstas nos nossos Regulamentos. -----

5 – Assim de acordo com a Lei nº 53-E/2006, de 29/12 (Lei que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), os Regulamentos em questão (Regulamento da Edificação e o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Industrias e Outras Atividades Económicas) estão em conformidade com a legislação em vigor, uma vez que foram aprovados pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53º, nº 2, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18/9, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/2. -----

6 – Deste modo, ambos os Regulamentos em análise foram elaborados, cumprindo todas as formalidades legais, designadamente foram aprovados pela Assembleia Municipal, pelo que este órgão já se pronunciou sobre esta matéria. -----

7 – Face ao exposto, esta pretensão do requerente deverá ser remetido à Câmara Municipal para análise e deliberação relativamente à isenção de taxas solicitada, nos termos do disposto do artigo 9º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Indústrias e outras Atividades Económicas, não sendo necessário remeter posteriormente à Assembleia Municipal. -----

Com base no parecer jurídico e informação técnica, o Executivo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Industrias e outras Atividades Económicas, dado que se trata de uma empresa que prevê a criação de postos de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento económico do nosso Município, deliberou, por unanimidade, isentar Alcides Belchior Fernandes Unipessoal, Lda. , do pagamento das taxas de licenciamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 30 | 35



Câmara Municipal de Penacova

ARQUITETURA

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-25/2014, de Alcides Lemos Teixeira, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de habitação em Aveleira. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-83/2013, de Carlos José Santos Nogueira, residente em Laborins, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de legalização de obras de alteração de moradia em Laborins.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-111/2012, de Romeu Alves Silva, residente em Granja, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para obras de alteração em moradia com alvará de obras válido em Granja. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-26/2014, de Manuel dos Santos, residente em Rôxo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação e licenciamento de obras de ampliação de uma habitação em Rôxo.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 31 | 35



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-17/2014, de Rui Alberto Nogueira Simões, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização e continuação de construção de anexo em Vale da Vinha. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-77/2013 de João Pedro Moreira e José Miguel Moreira de Oliveira, residente em Hombres, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de ampliação em Hombres. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-34/2013 de António Coimbra Martins, residente em Carvalhal de Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação de moradia em Carvalhal de Laborins, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-82/2013 de Mónica Isabel Ferreira Pena, residente em Silveirinho, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de garagem e arrumos em Silveirinho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 32 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-112/2012 de Artur Santos Duarte, residente em Arroiteia, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão em Arroiteia, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-15/2014 de Aníbal Oliveira Barra, residente em Granja, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Granja. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-83/2013 de Carlos José Santos Nogueira, residente em Laborins, solicitando aprovação do licenciamento de legalização de obras de alteração de moradia em Laborins, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-111/2012 de Romeu Alves Silva, residente em Granja, solicitando aprovação do licenciamento para obras de alteração em moradia com alvará de obras válido. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 33 | 35



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-63/2013 de Carla Sofia Silva Santos, residente em Granja, solicitando aprovação do licenciamento para construção de dois anexos à habitação bem Granja, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

PO n.º 01-18/2014 de Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, comunicando previamente, nos termos do artigo 36º A do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, na sua redação atualizada - alteração ao uso para comércio e serviços.

Foi aceite a comunicação prévia de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos. -----

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-106/2007, de Cláudia Catarina Alpoim Sousa Pais, residente em Sazes de Lorvão, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Sazes de Lorvão.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 34 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 35 | 35